



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1299

05 de Julho de 2024

PG. 1/7



CÂMARA MUNICIPAL DE ANHUMAS

CNPJ 57.317.984/0001-56

Rua Fernando Cacheffo, 781 – Fone: (18) 3286-1344

CEP 19.580-000 – ANHUMAS – SP

E-mail: secretariacma@anhumas.sp.gov.br – Site: www.camaraanhumas.sp.gov.br

= DECRETO LEGISLATIVO Nº. 088/2.024 =

“Dispõe sobre horário de Funcionamento do Legislativo durante o Feriado REVOLUÇÃO CONSTITUCIONALISTA DE 1932;

SERGIO RODRIGUES – Presidente da Câmara Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando, que o dia 08 de Julho do corrente (segunda-feira), na maioria das repartições governamentais, inclusive as municipais, é decretado ponto facultativo, não havendo assim atendimento ao público em geral;

Considerando, por fim, que não há atendimento ao público que seja de caráter urgente e nem matéria a ser tratada nesta data.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica declarado ponto facultativo nas repartições do Legislativo Municipal de Anhumas, no dia 08 de Junho de 2024 (segunda-feira).

Artigo 2º - O expediente da administração retornará na Quarta - Feira, dia 10 de Junho de 2.024, em horário normal.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Cumpra-se e publique na forma da Lei...

CÂMARA MUNICIPAL DE ANHUMAS – SP, 05 DE JUNHO DE 2.024.

SERGIO RODRIGUES
Presidente

Publ., e Reg. em livro próprio nesta data _____

JOSÉ VANDERLEI MALACRIDA
Diretor de Secretaria





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1299

05 de Julho de 2024

PG. 2/7



MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

PORTARIA N.º 294/2024

“Designa servidor em remanejamento, para exercer suas atividades de Operador de Máquinas, junto à Diretoria de Agricultura e Meio Ambiente, e da outras providências”.

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar os serviços da administração pública, para melhor atendê-los e com maior eficiência;

RESOLVE:

Art. 1.º: Designar, em remanejamento, o servidor municipal, Sr. **Adão Cassiano Filho**, RG: 28.789.073, Operador de Máquinas, a partir de **10 de julho de 2024**, passar a exercer suas funções, junto a Diretoria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, onde cumprirá regularmente sua jornada de trabalho, obedecendo à escala de horário e chefia do referido setor.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 05 de julho de 2024.

ADAILTON CESAR MENOSSI
Prefeito Municipal

LUZ LIBERDADE E TRABALHO





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1299

05 de Julho de 2024

PG. 3/7



MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496

CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

Telefone 0xx18 – 3286.1140

PORTARIA Nº 293/2024

“Dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal em cargo de provimento efetivo, por aposentadoria e dá outras providências”.

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que o art. 43, inciso III, da Lei nº 5/93, de 24 de setembro de 1993 – Estatuto dos Servidores Públicos de Anhumas, estabelece que a aposentadoria dá causa à vacância do cargo;

CONSIDERANDO que nos termos do **§ 14, do art. 37, da Constituição Federal**, incluído pela Emenda Constitucional nº 103/2019, estabelecendo que, “A aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição”;

CONSIDERANDO a decisão do Supremo Tribunal Federal que fixou tese de repercussão geral no **Recurso Extraordinário (RE) 655283**, definindo o **Tema nº 606**, nos seguintes termos: “A natureza do ato de demissão de empregado público é constitucional-administrativa e não trabalhista, o que atrai a competência da justiça comum para julgar a questão. A concessão da aposentadoria aos empregados públicos inviabiliza a permanência no emprego, nos termos do **art. 37, § 14, da Constituição Federal**, salvo para as aposentadorias concedidas pelo Regime Geral da Previdência Social até a data de entrada em vigor da Emenda Constitucional nº 103/2019, nos termos do que dispõe o seu **art. 6º**”;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 3038/2021, de 09 de dezembro de 2021, prevendo que ficam exonerados, “Ex Officio”, dos quadros da municipalidade, todos os servidores públicos municipais que forem aposentados pelo regime da previdência social RGPS;

CONSIDERANDO, ainda, a apresentação da carta de concessão de aposentadoria por tempo de serviço, da Sra. Luzia Eliani Manfrin, a partir de 23 de maio de 2019;

CONSIDERANDO o dever da autoridade pública de exercer e controlar os princípios da administração pública, em especial, o princípio da legalidade;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a servidora pública municipal Sra. Luízia Eliani Mafrin, RG. 19.920.867/SP e CPF 093.345.868-18, do exercício do cargo de provimento efetivo de Professor, a partir de 19 de julho de 2024.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1299

05 de Julho de 2024

PG. 4/7



MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496

CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

Telefone 0xx18 – 3286.1140

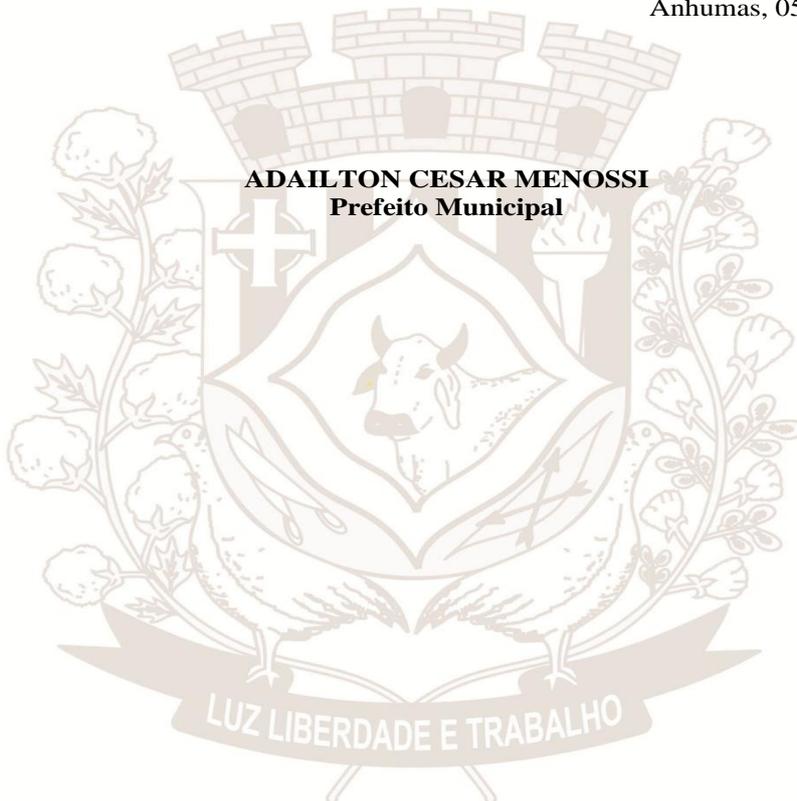
Parágrafo único. A exoneração de que trata este artigo é decorrente da aposentadoria espontânea requerida pela servidora, o que extingue seu vínculo com a Administração e causa a vacância do cargo.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente exoneração serão ocorridas por dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 05 de julho de 2024.

ADAILTON CESAR MENOSSI
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1299

05 de Julho de 2024

PG. 5/7



MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

DECRETO N.º 3695/2024

“Dispõe sobre a prorrogação da contratação temporária de Motorista, para suprir vaga existente em virtude de Licença Saúde, e da outras providências”.

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito do Município de Anhumas- SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO que o servidor Sr. **Cassiano Nicolussi dos Santos**, tem o término de seu contrato temporário previsto para 07 de julho de 2024;

CONSIDERANDO que o servidor citado vem procedendo na substituição temporária do Servidor Sr. José Carlos Ramos, Motorista, e que o mesmo solicitou e aguarda resultado de prorrogação do seu afastamento, estando, portanto, impossibilitado de retornar ao cargo que lhe é de direito;

DECRETA:

Art. 1º: Fica autorizada a prorrogação da contratação temporária do Motorista, Sr. **Cassiano Nicolussi dos Santos**, RG 26.385.747-5 SSP/SP, para exercer suas funções, junto à Secretaria Municipal de Saúde a partir de 07 de julho de 2024 até 10 de julho de 2024, enquanto durar a licença.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 05 de julho de 2024.

ADAILTON CESAR MENOSSI
Prefeito Municipal

LUZ LIBERDADE E TRABALHO





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1299

05 de Julho de 2024

PG. 6/7

ATA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – COMED DO MUNICÍPIO DE ANHUMAS (SP).

Aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro às quinze horas na Casa dos Conselhos Municipais, reuniu-se de forma extraordinária o Conselho Municipal de Educação – COMED, prosseguindo a reunião sob o comando da Presidente do conselho Profª Gilda Aparecida Alves Barbosa Rabelo, dentre todos os presentes, deu-se segmento para a seguinte pauta: a) Apurar a política pública municipal quanto ao “Compromisso Nacional Criança Alfabetizada” (Decreto n. 11.556/2023) no Município de Anhumas; b) Apreciação da Resolução SEDUC nº. 003/2024. A Presidente Profª Gilda passou a palavra para a Secretária Municipal de Educação Sra. Enilde Maria Esperandio, na qual dispôs sobre a correspondência recebida, ofício nº503/2024 do Grupo de Atuação Especial de Educação – GEDUC Núcleo de Presidente Prudente, de instauração de Procedimento Administrativo de Acompanhamento – PAAA n. 1153.0000070/2024, objetivando os devidos esclarecimentos, a elaboração de diagnóstico e a definição de estratégias de atuação, notadamente a adoção de providências necessárias, portanto o conselho tem um prazo para resposta até 02 de agosto. Posteriormente a Presidente Profª Gilda apresentou a Resolução SEDUC nº. 003/2024 que dispõe sobre a divulgação dos candidatos habilitados para etapa II do Processo Seletivo na Rede Municipal de Ensino de Anhumas-SP para função de Diretor de Escola. Após a leitura e análise dos documentos, este Conselho emite parecer favorável e válida a Resolução em apreço. Nada mais havendo a tratar, eu Ketlyn Pereira de Carvalho, secretariando os trabalhos, na falta da respectiva secretária do conselho, lavrei a presente ata que após ser lida e aprovada será assinada por todos os presentes.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1299

05 de Julho de 2024

PG. 7/7



MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº. 70/2024 -.
Dispensa nº. 29/2024 -.

RATIFICO, nos termos do artigo 72, VIII da Lei 14.133/2021, declarando **DISPENSÁVEL a licitação**, com fulcro no artigo 75, inciso II do diploma legal invocado, à proponente **CRISTIANO MARRAFON ME 26456158800**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Padre Orlando Luiz Gazola, nº 768, Centro, na cidade de Anhumas/SP, inscrita no CNPJ sob nº 28.845.306/0001-68, neste ato, representado pelo Sr. **CRISTIANO MARRAFON**, brasileiro, separado, electricista, inscrito no CPF sob nº 264.561.588-00, residente e domiciliado na Rua Padre Orlando Luiz Gazola, nº 768, Centro, na cidade de Anhumas – SP, para **REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE REDE ELÉTRICA PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA PARA A 3º EXPOAGRO ANHUMAS 2024**, nos moldes do Projeto Técnico e Termo de Referência elaborado pelo Departamento de Engenharia, no valor total de **R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)**, conforme descritos no orçamento em anexo, incluindo todos os encargos tributários e despesas.

Cumpra-se. Formalize-se o contrato e publique-se.

Anhumas, 05 de Julho de 2024.

ADAILTON CÉSAR MENOSSI
Prefeito Municipal

